



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 059/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2022, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
01-4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01001	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do:

Anulação total/parcial de dotações

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
12.002	Departamento de Obras		
04.122.1201.2097	Atividades do Departamento de Obras		
431 - 3390390000	Outros Serviços Terceiros - PJ	000	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

JOSE CARLOS DA SILVA
Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DA SILVA
CORONA:06143521930
Dados: 2022.09.30
16:23:42 -03'00'

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial m.R.

Edição: 140 Pág. 1

Em, 03/10/2022

[Assinatura]